



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1659 – Itajá/RN, 15 de setembro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1659 – Itajá/RN, 15 de setembro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 414/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora P1, sendo que a licença ocorrerá no período de 01/10/2021 à 29/12/2021.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 415/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GABRIEL GALVÃO DE MEDEIROS LOPES, CPF nº. 016.667.214-92, nomeado por meio da Portaria nº 008/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato da Dispensa nº 011309/2021, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 416/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, da função de gestor do contrato a ele designado por meio da:

Portaria nº 099/2021 de 26 de janeiro de 2021;

Art. 2º - DESIGNAR a Sra. ANA MARISTELA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 062.108.264-31, nomeada por meio da Portaria nº 400/2021, para exercer a função de gestor dos seguinte contratos listado a baixo, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa:

Contratos: nº 012505/2020, nº 022505/2020 e nº 032505/2020, referente ao Pregão Presencial nº 23105/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 417/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO FRANCIDELSON DA SILVA, da função de gestor dos contratos a ele designado por meio da:

Portaria nº 144/2021 de 02 de fevereiro de 2021;

Portaria nº 150/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - DESIGNAR a Sra. JADINA TAIRINY FERNANDES DA NÓBREGA, portadora do CPF nº 016.914.934-06, nomeada da Portaria nº 216/2021, para exercer a função de gestor dos seguintes contratos listado a baixo, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa:

Convênio nº 01/2017;

Contrato nº 010401/2021, referente a Inexigibilidade nº 013112/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 418/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, da função de gestor do contrato a ele designado por meio da:

Portaria nº 180/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. WILIAN MATEUS VIANA DA SILVA, CPF nº. 016.917.024-12, nomeado por meio da Portaria nº 215/2021, para exercer a função de gestor dos seguinte contratos listado a baixo, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa:

Contrato nº 011909/2019, referente ao Pregão Presencial nº 10609/2018.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1659 – Itajá/RN, 15 de setembro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 419/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, da função de gestor do contrato a ele designado por meio das:

Portaria nº 296/2021 de 10 de junho de 2021;

Portaria nº 350/2021 de 29 de julho de 2021;

**Art. 2º - DESIGNAR** o Sr. FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº 101.663.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 401/2021, para exercer a função de gestor dos seguintes contratos listados a baixo, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa:

**Contratos nº 012304/2021, nº 022304/2021, nº 032304/2021 e nº 042304/2021, através da Ata de Registro de Preços nº 012404/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 20503/2020; Dispensa nº 012707/2020.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 420/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. BRUNA KALLYNE S. DE MEDEIROS, da função de gestor do contrato a ela designada por meio da:

Portaria nº 301/2021 de 11 de junho de 2021;

**Art. 2º - DESIGNAR** a Sra. ANA MARISTELA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 062.108.264-31, nomeada por meio da Portaria nº 400/2021, para exercer a função de gestor dos seguintes contratos listados a baixo, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa:

**Atas de Registro de Preços nº 010406/2021, nº 020406/2021, nº 030406/2021, nº 040406/2021, nº 050406/2021 e nº 060406/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011805/2021.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

# EM BRANCO

## PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 039

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor José Menino da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), que tem por finalidade custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, onde o mesmo irá, na condição de Presidente da Câmara Municipal, comparecer ao ITEP/RN para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN, no dia 16 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de setembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Wanderson Breno Cabral da Silva  
Câmara Municipal de Itajá/RN  
Tesoureiro

Portaria nº 040

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor Wanderson Breno Cabral da Silva, Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, conforme a Portaria nº 02/2021, uma (01) diária, ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal-RN, no dia 16 de setembro de 2021, onde o mesmo irá até o ITEP/RN tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de setembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior  
Câmara Municipal de Itajá/RN  
Presidente